



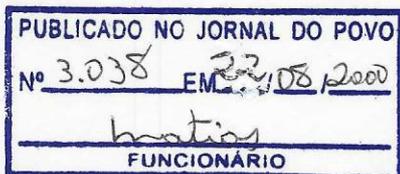
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) [prefeitura-sarandi@wnet.com.br](mailto:prefeitura-sarandi@wnet.com.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



## DECRETO Nº 735/2000

**Súmula:** Dispõe sobre a imediata paralisação das atividades de Empresa em funcionamento irregular:

**JULIO BIFON**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que tendo chegado ao conhecimento deste Município de Sarandi, Paraná a existência de uma Sacaria instalada a Rua Augusto Birches Terrão, a qual estaria produzindo poluição nas imediações;

Considerando que foi constatado pela divisão de Fiscalização, Cadastro e Tributação desta Prefeitura que a Empresa vem funcionando de forma irregular, sem Alvará de Licença, Taxa de Saúde e Licença Sanitária;

Considerando que o local onde se encontra instalada a mencionada Empresa, área residencial, é totalmente inadequado para o ramo de Sacaria, nos termos da Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo Urbano;

Considerando que a poluição ambiental causada pela Empresa foi constatada pelo Departamento de Vigilância Sanitária;

3



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) [prefeitura-sarandi@wnet.com.br](mailto:prefeitura-sarandi@wnet.com.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



Considerando que instado por diversas vezes por este Município o responsável pela Empresa recusa-se a parar com suas atividades;

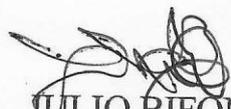
Considerando ainda que assim agindo a Empresa vem descumprindo com diversos dispositivos legais,

## DECRETA:

Art. 1º - A Imediata paralisação das atividades desenvolvidas na data nº 05, quadra 04, Jardim Dom Bosco, nesta cidade de Sarandi, Paraná, local onde se explora o ramo de Sacaria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 17 de agosto de 2000

  
JULIO BIFON  
Prefeito Municipal